

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de janeiro de 1985, 432º da fundação de São Paulo.
MÁRIO COVAS, Prefeito
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA, Secretário de Vias Públicas
NÉLSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de janeiro de 1985.
JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 20.617, DE 29 DE janeiro DE 1985

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no 29º Subdistrito - Santo Amaro, necessários à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 9.013, de 13 de dezembro de 1979.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no 29º Subdistrito - Santo Amaro, necessários à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 9.013, de 13 de dezembro de 1979, contidos na área de 208,00m² (duzentos e oito metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1, na planta anexa, P-24.034-B2, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de janeiro de 1985, 432º da fundação de São Paulo.
MÁRIO COVAS, PREFEITO
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA, Secretário de Vias Públicas
NÉLSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de janeiro de 1985.
JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 20.618, DE 29 DE janeiro DE 1985

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no 22º Subdistrito - Tucuruvi, necessários à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 8.687, de 20 de março de 1978.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, com área total de 1.537,00m² (um mil, quinhentos e trinta e sete metros quadrados), situados no 22º Subdistrito - Tucuruvi, necessários à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 8.687, de 20 de março de 1978, contidos nas respectivas áreas, indicadas e demarcadas nas plantas anexas, abaixo relacionadas, do arquivo do Departamento de Desapropriações, as quais, rubricadas pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante deste decreto:

1 - Planta nº 22.827-D4

1.1 - Área "A" com 780,00m², delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-1;

1.2 - Área "B" com 270,00m², delimitada pelo perímetro 24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-24;

2 - Planta nº 22.826-C4

Área com 487,00m², delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-1;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de janeiro de 1985, 432º da fundação de São Paulo.
MÁRIO COVAS, PREFEITO
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA, Secretário de Vias Públicas
NÉLSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de janeiro de 1985.
JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 20.619, DE 29 DE janeiro DE 1985

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no 7º Distrito - São Miguel Paulista, necessários à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 9.736, de 1º de outubro de 1984.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, com área total de 51.268,00m² (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados), situados no 7º Distrito - São Miguel Paulista, necessários à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 9.736, de 1º de outubro de 1984, contidos nas respectivas áreas indicadas e demarcadas nas plantas anexas, abaixo relacionadas, do arquivo do Departamento de Desapropriações, as quais, rubricadas pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante deste decreto:

1 - Planta nº 24.967-C2

Área com 21.640,00m², delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-8A-9-10-11-12-13-14-15-16-17-1;

2 - Planta nº 24.968-C2

2.1 - Área com 1.963,00m², delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-1;

2.2 - Área com 15.850,00m², delimitada pelo perímetro 13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-13;

3 - Planta nº 24.969-C2

Área com 11.815,00m², delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-1.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de janeiro de 1985, 432º da fundação de São Paulo.
MÁRIO COVAS, PREFEITO
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA, Secretário de Vias Públicas
NÉLSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de janeiro de 1985.
JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 20.620, DE 29 DE janeiro DE 1.985

Declara de utilidade pública a "Carminha" - Associação para Reabilitação do Excepcional - CARE.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis nºs 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66 e 7.211/68, a "Carminha" - Associação para Reabilitação do Excepcional - CARE, com sede à Rua Álvaro Rodrigues, nº 393, Br. Oklin.